CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 03/04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 232
Em 03/04/2018

INDICAÇÃO Nº 12620/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinado, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Ilmo. Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, DD. Prefeito Municipal de Muriaé, no sentido de instituir o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e á Adotante no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Muriaé com o Objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o Exclusivo Aleitamento Materno e a Priorização do Convívio da Mãe e do Infante, conforme minuta do projeto de lei e justificativa em anexo.**

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de abril 2018.

VEREADORA
MIRIAM FACCHINI PSDB
Vereador
Jose Carlos A. Cerqueira PSB